



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS – CNPJ: 00.237.206/0001-30
OBJETO:
Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, suas secretarias vinculadas e fundos municipais.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Josyele da Cruz Silva – Sec. Mun. de Administração e Des. Econômico Contato: (63) 3456-1355 adm@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Pregão (Lei n. 14.133/2021).

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, por meio de suas secretarias e fundos municipais, necessita adquirir materiais elétricos diversos para atender às demandas contínuas de manutenção, reparos e adequações das instalações prediais, equipamentos públicos e infraestrutura urbana.

A reposição desses materiais é indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, bem como para assegurar condições adequadas de segurança, iluminação e eficiência energética nos prédios públicos, vias urbanas e demais espaços de uso coletivo.

A necessidade é caracterizada pela natureza recorrente dos serviços de manutenção elétrica, que exigem disponibilidade imediata de itens como lâmpadas, cabos, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias, conduítes, entre outros materiais essenciais para intervenções preventivas e corretivas.

Diante disso, a formalização de um Registro de Preços se mostra necessária para possibilitar aquisições conforme demanda, proporcionando agilidade, padronização, economia de escala e melhor planejamento dos recursos públicos.



2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução definida consiste na adoção do Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos diversos, permitindo que a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO e suas secretarias vinculadas realizem aquisições conforme a necessidade real e imediata de cada unidade administrativa.

O modelo de Registro de Preços foi escolhido por oferecer maior flexibilidade, eficiência e economicidade, possibilitando contratações sucessivas durante o período de vigência da ata, sem a necessidade de realizar processos licitatórios repetitivos. Dessa forma, a Administração poderá atender de maneira célere às demandas emergenciais e rotineiras de manutenção e adequação elétrica nos prédios públicos, vias urbanas, instalações administrativas e demais espaços de uso coletivo.

A solução contempla a definição de um catálogo padronizado de itens, permitindo melhor controle, planejamento e transparência, bem como garantindo que os materiais adquiridos atendam às especificações técnicas necessárias para assegurar qualidade, segurança e durabilidade das instalações.

Assim, a adoção desta solução contribui para a continuidade dos serviços públicos, para a preservação do patrimônio municipal e para a manutenção de condições adequadas de funcionamento e segurança nos ambientes sob responsabilidade da Administração.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Fornecedor conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, observando rigorosamente as quantidades, marcas (quando aplicável) e padrões de qualidade exigidos;
2. Os materiais elétricos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente certificados pelos órgãos competentes, e atender às normas técnicas da ABNT, INMETRO ou outras equivalentes;
3. A contratada deverá entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados das respectivas notas fiscais;
4. O fornecimento deverá ocorrer mediante requisição formal da Prefeitura Municipal, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária;
5. A empresa deverá manter representante ou canal de comunicação ativo para eventuais esclarecimentos, substituições e garantias de produtos;
6. É obrigatória a garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou funcionamento, a contar da data da entrega do material;



7. O transporte, carregamento e descarregamento dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

4 - DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, nos termos do inciso I do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, podendo ser comparados de forma objetiva no mercado.

Tais bens não exigem avaliação complexa de especificações técnicas ou análises de natureza predominantemente intelectual, o que permite a utilização de critérios padronizados de julgamento e aquisição, caracterizando-se, portanto, como bens comuns de consumo, aptos à aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado envolveu aplicação das seguintes alternativas:

1. **Pesquisa de preço no mercado local:** Foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores especializados;
2. **Consulta no sistema Fonte de Preços:** Além da pesquisa com fornecedores locais, foi feita uma consulta no sistema Fonte de Preços, que fornece dados sobre os preços praticados em licitações anteriores e em outras regiões do país.
3. **Elaboração da média de preços:** Com base nas informações obtidas, foi realizada uma análise para determinar a média dos preços encontrados. O cálculo envolveu a eliminação de valores atípicos, a fim de evitar distorções no resultado final e garantir uma estimativa mais precisa dos preços praticados no mercado.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com as necessidades do Município, quantitativo do objeto e o valor estimado da contratação, constam na planilha abaixo:



PLANILHA MAT. ELÉTRICOS - PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREFEITURA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ASS. SOCIAL	MEIO AMBIENTE	CASA ABRIGO	V. UNIT	V. TOTAL
1	BASE P/ RELE FOTO- ELÉTRICA	UNIDADE	200	50	50	50	25	15	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	BRAÇO GALVANIZADO P/ LUMINARIA 1MTS	UNIDADE	100	100	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	BRAÇO GALVANIZADO P/ LUMINARIA 2MTS	UNIDADE	150	150	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PVC 1KV BITOLA 16MM2	METRO	300	50	50	70	50	50	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PVC 1KV BITOLA 25MM2	METRO	300	50	50	70	50	50	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	CABO MULTIPLEXADO 1+1X10	METRO	1700	250	400	400	250	250	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	CABO FLEXÍVEL 750V 2,5MM2	METRO	1600	250	300	400	250	250	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	CABO PP FLEX. 3X2,5M	METRO	2000	400	500	500	200	250	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	CABO PP FLEX. 2X2,5M	METRO	2000	500	600	600	200	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	CABO PP FLEX. 2X4,00M	METRO	2000	500	600	600	200	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	CABO PP FLEX 3X4,00M	METRO	2000	500	600	600	200	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	CX MED CMD1 M3 DISJ DIR 2T ENERGISA	UNIDADE	50	10	10	10	10	10	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	CX MED CMD3 P3 DISJ DIR 2T ENERGISA	UNIDADE	50	10	10	10	10	10	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	CAIXA P/ TOMADA 4X2	UNIDADE	500	100	100	150	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	CANALETA FITA AD. 20X10X200M	BARRA	170	50	50	50	20	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	CONECTOR DERV. PERFURANTE CDP 120	UNIDADE	300	50	50	100	50	50	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	CONECTOR DERV. PERFURANTE	UNIDADE	300	100	50	100	50	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	CONECTOR 5/8 TIPO U	UNIDADE	100	20	20	40	20	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	CORDÃO TORCIDO 2X2,5MM2	METRO	1800	250	500	500	250	150	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	DISJUNTOR 1 POLO DIN 16A	UNIDADE	100	20	20	30	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	DISJUNTOR 1 POLO DIN 32A	UNIDADE	100	20	20	30	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	DISJUNTOR 1 POLO DIN 20A	UNIDADE	100	20	20	30	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00



23	DISJUNTOR 1 POLO DIN 50A	UNIDADE	100	20	20	30	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	DISJUNTOR 2 POLO DIN 40A	UNIDADE	100	20	20	30	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	DISJUNTOR 1 POLO DIN 63A	UNIDADE	100	20	20	30	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	DISJUNTOR 3 POLO DIN 32A	UNIDADE	120	30	30	30	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	DISJUNTOR 3 POLO DIN 63A	UNIDADE	120	30	30	30	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	DISJUNTOR 3 POLO DIN 80A	UNIDADE	120	30	30	30	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	DISJUNTOR 3 POLO DIN 100A	UNIDADE	120	30	30	30	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	DISJUNTOR 3 POLO DIN 125	UNIDADE	120	30	30	30	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	ELETR. PVC CORR. 20MM	METRO	600	150	150	150	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	ELETR. PVC CORR. 32MM	METRO	600	150	150	150	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	ELETR. PVC. CORRU. REF. 32MM	METRO	650	200	150	150	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	FITA ISOLANTE 20M FAME	METRO	200	50	50	50	30	20	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	FITA ISOLANTE 10M FAME	UNIDADE	200	50	50	50	30	20	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	FITA ISOLATE AUTO - FUSÃO 10M	UNIDADE	200	50	50	50	30	20	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	FILTRO LINHA TRIP. 05 TOM.	UNIDADE	164	50	50	50	10	2	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	INT. SIMPLES 2P+T10A/250V	UNIDADE	550	100	150	150	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	INT. 2 TECL. SIMPLES 2P+T10A/250V	UNIDADE	520	100	150	150	40	40	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	INT. 1 TECLA 10A/250V 1 TOMADA 10A/250V	UNIDADE	520	100	150	150	40	40	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	INT. 3 TECLA BR 10A/250V	UNIDADE	300	60	100	100	40	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	INT. 1 TECLA 2 TOMADA 2P+T10A/250V	UNIDADE	300	60	100	100	40	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	INT. XBX 1 TEC. + 1 TOM. 2P+10A/250V	UNIDADE	200	50	50	80	20	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	INT. SIMP. XBC P/ CANALETA 10A/250V	UNIDADE	200	50	50	80	20	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	ISOLADOR DE PORCELANA 67X72	UNIDADE	150	25	50	50	25	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	LAMPADA FLUORESCENTE 30W 220V	UNIDADE	200	50	50	70	30	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	LAMPADA FLUORESCENTE 45W 220V	UNIDADE	200	50	50	70	30	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	LAMP. LED E 27 9W 220V	UNIDADE	200	50	50	70	30	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	LAMP. LED E27 15W 220V	UNIDADE	200	50	50	70	30	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00



[Handwritten signature]

50	LAMP. T100 E27- 30W	UNIDADE	500	150	100	100	100	25	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	LAMP. T100 E 27 - 40W	UNIDADE	550	150	100	100	100	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	LAMP. T100 E 27 - 50W	UNIDADE	550	150	100	100	100	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	LAMP. VAP. SÓDIO 70W	UNIDADE	50	50	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	LAMP. VAP. SODIO 150W	UNIDADE	50	50	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	LAMP. VAP. METALICA 70W	UNIDADE	50	50	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	LAMP. VA.P METALICA 100W	UNIDADE	50	50	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	LAMP. VAP. METALICA 150W	UNIDADE	50	50	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	LUMINARIA PUBLICA LED 50W 220V	UNIDADE	200	50	50	50	25	25	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	LUMINARIA PUBLICA LED 100W 220V	UNIDADE	200	50	50	50	25	25	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V	UNIDADE	200	50	50	50	25	25	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	LUM. PUBLICA X21 ABERTA	UNIDADE	100	100	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	PARAFUSO MÁQUINA 16X200	UNIDADE	100	20	20	20	20	20	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	PARAFUSO MÁQUINA 16X250	UNIDADE	200	50	50	50	25	25	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	PLUG MACHO 10A 220W	UNIDADE	400	100	100	100	50	50	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	TOMADA FEMEA 10A 220W	UNIDADE	400	100	100	100	50	50	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	MANGUEIRA LUM. LED VERMELHA	METRO	1150	300	300	300	150	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	MANGUEIRA LUM. LED BRANCA	METRO	1150	300	300	300	150	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	MANGUEIRA LUM. LED. VERDE	METRO	1150	300	300	300	150	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	MANGUEIRA LUM. LED. AZUL	METRO	1150	300	300	300	150	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	MANGUEIRA LUM. LED AMARELO	METRO	1200	300	150	500	150	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	REATOR VAP. SODIO 70W INTERNO	UNIDADE	40	40	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	REATOR VAP. METALICO 70W EXT.	UNIDADE	50	50	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	REATOR VAP SODIO 70W EXTERNO	UNIDADE	50	50	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	REATOR VAP. MATALICO 100W EXTERNO	UNIDADE	50	50	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	REATOR VAP. SODIO 100W EXTERNO	UNIDADE	50	50	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	REATOR VAP. SODIO 150W EXTERNO	UNIDADE	50	50	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	REATOR VAP METALICO 150W EXTERNO	UNIDADE	50	50	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	REATOR VAP. METALICO 250W EXT.	UNIDADE	40	40	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	REFLETOR DE LED 150W	UNIDADE	270	50	100	100	10	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
80	REFLETOR DE LED 200W	UNIDADE	45	10	10	20	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	RELE FOTOELETRICO	UNIDADE	500	150	100	150	100	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	ROLDANA PLASTICO 36X36	UNIDADE	1250	150	150	500	150	150	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	PLAFONIER BRANCO 100W 250V	UNIDADE	350	50	50	100	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27	UNIDADE	200	50	50	50	50	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	SOQUETE SEM CHAVE RABICHO	UNIDADE	600	100	100	100	100	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
86	TERMINAL ILHOES 10MM	UNIDADE	350	50	50	100	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
87	TERMINAL ILHOES 16MM2	UNIDADE	350	50	50	100	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88	TOM. SIMPLES 2P+T 10A/250V	UNIDADE	700	100	150	150	100	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00

[Handwritten signature]



4

89	TOM. SIMPLES 2P+T 20A/250V	UNIDADE	650	100	150	250	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	TOM. DUPLA 2P+T 10A/250V	UNIDADE	650	100	150	250	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	TOM TRIPLA 10A/250V	UNIDADE	650	100	150	250	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	TOM. SIMPLES P/ CANALETA 2P+T 20A/250	UNIDADE	650	100	150	250	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	TOM. SIMPLES 10A/250 P/ CANALETA	UNIDADE	650	100	150	250	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	TOM. DUPLA P/ CANALETA 10A/250V	UNIDADE	650	100	150	250	50	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
95	CABO FLEXÍVEL 750V 1,5MM2	METRO	2000	500	600	600	200	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
96	CABO FLEXÍVEL 750V 4MM2	METRO	2000	500	600	600	200	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
97	CABO FLEXÍVEL 750V 6MM2	METRO	2000	500	600	600	200	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
98	CABO FLEXÍVEL 750V 10MM2	METRO	2000	500	600	600	200	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
99	REFLETOR DE LED 2000W	UNIDADE	40	40	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Os valores dos preços unitários foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizadas no comércio local e no site Fonte de Preços, considerando a média de preços das cotações realizadas.

4

7 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se por dividir a demanda em Itens, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do presente Registro de Preço, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo, regular e de qualidade de materiais elétricos diversos, necessários para o adequado funcionamento da Prefeitura Municipal e departamentos vinculados a mesma.

O principal resultado esperado é a disponibilidade imediata de insumos elétricos para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva das instalações, reduzindo o tempo de resposta e evitando a interrupção de serviços essenciais à população.

Além disso, busca-se otimizar os recursos públicos, por meio da adesão ao Sistema de Registro de Preços, que permite planejamento, economia de escala e agilidade nas futuras aquisições, garantindo transparência, eficiência administrativa e melhor custo-benefício para o Município.

Com isso, pretende-se alcançar melhorias na infraestrutura elétrica dos departamentos, proporcionando ambientes mais seguros, funcionais e adequados ao atendimento da comunidade.

09 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As seguintes providências podem ser adotadas:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** Preparar um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do serviço de publicação de atos oficiais, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros.
2. **Elaboração do Edital:** Preparar um edital detalhado que descreva claramente as especificações técnicas dos itens necessários, bem como os requisitos contratuais e as condições de participação no pregão;
3. **Publicação do Edital:** Publicar o edital do pregão em meios de comunicação oficiais e canais de divulgação adequados, garantindo que ele esteja acessível a todos os interessados em participar do processo de licitação;



4. **Credenciamento dos Participantes:** Realizar o credenciamento dos participantes interessados em concorrer no pregão, garantindo que cumpram os requisitos exigidos e tenham autorização para representar as empresas concorrentes;
5. **Realização do Pregão:** Conduzir o pregão de acordo com os procedimentos estabelecidos, permitindo que os participantes apresentem lances competitivos em tempo real e garantindo transparência e igualdade de condições a todos os concorrentes;
6. **Habilitação dos Vencedores:** Após a etapa de lances, realizar a habilitação dos fornecedores vencedores, verificando se estão em conformidade com todas as exigências legais e documentais para a celebração do contrato;
7. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicar o objeto do pregão aos licitantes vencedores e homologar o resultado do processo de licitação, formalizando a escolha do(s) fornecedor(es) contratado(s);
8. **Celebração do Contrato:** Celebrar o contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s), estabelecendo as condições contratuais, prazos e obrigações de ambas as partes de acordo com as propostas apresentadas e os termos do edital;
9. **Acompanhamento e Fiscalização:** Após a celebração do contrato, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados pela empresa vencedora.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para o objeto em questão, não será necessária a realização de contratações correlatas.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata do fornecimento de materiais elétricos de uso comum, destinados à manutenção e melhoria das instalações físicas da Prefeitura e departamentos vinculados a mesma.

Todavia, a Prefeitura orientará que os materiais e equipamentos inservíveis sejam descartados de forma ambientalmente adequada, observando as normas vigentes de gestão de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010 — Política Nacional de Resíduos Sólidos), evitando o descarte



irregular e incentivando práticas de reciclagem e reaproveitamento de componentes sempre que possível.

Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a sustentabilidade ambiental, adotando medidas que minimizem os impactos e promovam o uso responsável dos recursos públicos e naturais.

12 – RISCOS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

O processo de contratação em regime de Registro de Preço apresenta riscos operacionais e administrativos que podem comprometer a execução adequada do objeto. Entre os principais riscos identificados, destacam-se:

1. Atrasos na entrega dos materiais por parte da empresa contratada;
2. Fornecimento de produtos fora das especificações técnicas ou de qualidade inferior à exigida;
3. Oscilações de mercado que possam impactar a disponibilidade ou o custo dos materiais elétricos;
4. Falta de controle ou fiscalização eficiente durante a execução contratual.

Para mitigar tais riscos, serão adotadas as seguintes medidas:

- Planejamento e gestão contínua do contrato;
- Fiscalização técnica rigorosa na entrega dos materiais, assegurando que os produtos estejam em conformidade com as especificações e certificados exigidos;
- Aplicação das penalidades previstas em contrato, em caso de descumprimento de prazos, entrega inadequada ou outros desvios;
- Manutenção de fornecedores previamente habilitados e com capacidade técnica comprovada, reduzindo a probabilidade de falhas na execução;
- Adoção do Registro de Preço como instrumento de segurança administrativa, possibilitando múltiplos fornecedores e evitando descontinuidade de fornecimento.

Essas ações visam garantir o cumprimento integral das obrigações contratuais, a continuidade dos serviços públicos de saúde e a máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos diversos, para atender a demanda da Prefeitura e departamentos vinculados a mesma, e fundos do município de Augustinópolis-TO, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante disso, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Augustinópolis – TO, 10 de dezembro de 2025.

14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSYELE DA CRUZ SILVA

Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômica

MARCUS VINÍCIUS LOPES SILVA

Analista Técnico da Divisão de Compras

BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA

Assessora Executiva P:IV

